



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PORTARIA Nº 09/2026

**DESIGNA OS SERVIDORES FERNANDO
PIZZOL E ALEXTIVANE COGO
VENTURIM PARA ATUAREM NA FUNÇÃO
DE ASSESSOR ESPECIAL DE PLENÁRIO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade imperiosa de atuação dos servidores efetivos para os trabalhos necessários nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, bem como nas Extraordinárias, e as realizadas em horários fora do expediente,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores efetivos **FERNANDO PIZZOL e ALEXTIVANE COGO VENTURIM** para atuarem na função de Assessor Especial de Plenário nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES durante o ano de 2026.

II - Em consonância com a previsão das Leis Municipais nº 1.258/2017 e 1.339/2019 e Resolução nº 167/2019, será concedido aos servidores designados neste ato gratificação mensal, conforme valor atualizado a seguir:



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



• ASSESSOR ESPECIAL DE PLENÁRIO – R\$ 634,22.

III – As Sessões Extraordinárias que ocorrerem durante o recesso parlamentar receberão gratificação proporcional, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento) por sessão realizada. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante - ES, 02 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE FELLETI
Presidente



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.